



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4764/2011

Altera a Lei Municipal nº4694/2010, no Artigo 2º, que Autoriza a contratação de funcionários por excepcional interesse público, através do emprego público, para atender os programas PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde e PSF (Programa Saúde Familiar) hoje ESF (Estratégia de Saúde da Família) e dá outras providências.

ROBERTO FARIAS NÁGERA, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º item A da Lei Municipal nº4694/2010, que passa a ter a seguinte redação:

A) Um (01) médico, com salário mensal de R\$8.500 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 4694/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/11/2011. Livro 32.